



**Faculdade Adventista da Bahia – FADBA**

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

**Portaria n.º 050/2017 - FADBA**

**Dispõe sobre os procedimentos para ingressantes por transferência externa.**

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII do Art. 29 do Regimento Acadêmico,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suprimir o artigo 150 do Regimento Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia, que diz:

- a) **Onde se lê:** É concedida matrícula, requerida nos prazos previstos no calendário acadêmico e em estrita conformidade com as vagas existentes, a discente transferido de curso superior de Instituição congênere, **nacional**, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou curso afim, mediante processo seletivo, como previsto na legislação vigente. **Leia-se:** É concedida matrícula, requerida nos prazos previstos no calendário acadêmico e em estrita conformidade com as vagas existentes, a discente transferido de curso superior de Instituição congênere, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou curso afim, mediante processo seletivo, como previsto na legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 28 de julho de 2017.

Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez  
Diretor Geral

